



**Defesa Óticas Flix Ltda. - Pregão Nº. 18/0013**

1 mensagem

Óticas Flix <oticiasflix@hotmail.com>  
Para: Licitações SESC/TO <licitacoes@sesc.to.com.br>  
Cc: Alice Leão <aliceleao04@hotmail.com>

24 de janeiro de 2019 14:05

Boa tarde,

Segue em anexo a defesa da Óticas Flix Ltda., referente a diligência solicitada ao documento de Atestado de Capacidade Técnica.  
E a proposta comercial atualizada.

**TECNOLOGIA ÓPTICA MUNDIAL LTDA-ME**  
**7ª ALTERAÇÃO**  
**CNPJ/MF - 10.982.378/0001-91**

Por este instrumento particular de alteração contratual de um lado,

**ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 01.11.1968, empresário, natural de ARAGUACEMA-TO, portador da Cédula de Identidade nº 19.419.868-6 SSP-SP e CPF nº 090.970.838-00, residente e domiciliado à QD - 606 Sul, Alameda Mabe, HM 04, Lt-01, CASA 04, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.022-052 e **ALICE MARIA FONSECA LEÃO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04.03.1986, natural de Itaverava - MG, portadora da Cédula de Identidade nº MG - 12.842.816 SSP-MG e do CPF nº 082.910.466-62, residente e domiciliada à QD - 606 Sul, Alameda Mabe, HM 04, Lt-01, CASA 04, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.022-052

Únicos sócios proprietários da empresa: **TECNOLOGIA ÓPTICA MUNDIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.982.378/0001-91, estabelecida QD 106 Sul, LT-17 A, Av. JK, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77020-040, de comum acordo resolvem alterar o Contrato Social Original arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins registrado sob o nº 17200332613 por despacho em 07.07.2009, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLAUSULA 1ª** - Altera-se o endereço para:

Matriz Palmas - TO: CNPJ nº 10.982.378/0001-91, NIRC-17200332613, Data de registro: 07/07/2009, para: QD 106 Sul, Avenida JK, S/N, Sala 13, Lote 17, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77020-040.

**CLAUSULA 2ª**-

Retira-se da sociedade a sócia **ALICE MARIA FONSECA LEÃO**, já qualificada no preâmbulo, que cede e transfere suas 500(quinzentas) quotas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no valor nominal de R\$500,00 (quinzentos

reais) reais ao sócio **ALDISON WISEMAN BARROS DE LIRA**. A sócia **ALICE MARIA FONSECA LEÃO**, da plena, total e irrevogável quitação de suas quotas, nada mais restando de direitos e obrigações na sociedade, retirando-se da mesma, cujo valor será pago no presente em moeda corrente e legal do país.

**CLAUSULA 3ª**

O Capital Social da Empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, e passam a ser distribuídas na seguinte proporção:

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
<b>ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA</b>	50.000	50.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100</b>



**CLAUSULA 4ª** - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA**, com poderes e atribuições, de assinarem e administrarem em conjunto e/ou isoladamente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

**CLÁUSULA 5ª** – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A sociedade a qualquer tempo pode abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**CLAUSULA 6ª** - Avista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOLOGIA ÓPTICA MUNDIAL LTDA-ME**, tendo como nome de fantasia **ÓPTICAS TOM**, tendo sua sede e domicílio à QD 106 Sul, Avenida JK, S/N, Sala 13, Lote 17, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77020-040. CNPJ nº 10.982.378/0001-91, NIRC-17200332613, data do registro 07.07.2009 e as seguintes filiais:

QD 106 Norte, Av. JK, Lt 02 A, Sala 04, Edifício J Carreira, Palmas – TO, CEP 77.006-044, CNPJ nº 10.982.378/0002-72, NIRC 1700008616-0, Data de registro: 09/06/2010.

Av. Tocantins, QD 06 A, LT 01 A, Santa Fé - Taquaralto, Palmas –TO, CEP 77.064-002, CNPJ: 10.982.378/0003-53, NIRC 17900086445, Data de registro: 06/07/2010.

Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 1396, Centro – Colinas do Tocantins – TO, CEP 77760-000, CNPJ: 10.982.378/0004-34, NIRC 1790008718-2, Data de registro: 13/08/2010.

QD 501 Sul, Av. Teotônio Segurado, CONJ-01 LT – 22 Loja 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.016-002, CNPJ: 10.982.378/0005-15, NIRC 17900089690, Data de registro: 31/01/2011.

**CLAUSULA 2ª** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinqüenta Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuídas entre eles da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
<b>ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA</b>	50.000	50.000,00	100
TOTAL	50.000	50.000,00	100

**CLAUSULA 3ª** - O objeto social da sociedade è:

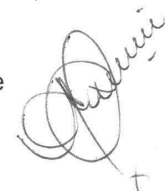
47.74-1/00-Comercio Varejista de Artigos de Óptica lentes de contato;  
 47.89-0/01-Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e artesanatos;  
 47.83-1/01-Comercio Varejista de artigos de joalheria;  
 32.50-7/07-Fabricação de artigos ópticos;

**CLAUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 01.07.2009, com prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLAUSULA 5ª** - As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas postas à venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA 6ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe p art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA 7ª** - A administração cabe ao sócio **ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA**, com poderes e atribuições, de assinarem e administrarem em conjunto e/ou isoladamente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.




§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA 8ª** - Ao termino do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA 9ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for o caso.

**CLAUSULA 10ª** – A sociedade a qualquer tempo, pode abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª** – Será fixada de comum acordo uma retirada mensal de “Pro-Labore” o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 13ª** – O sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros apurados 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas.



, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra

**CLÁUSULA 14ª** – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A sociedade a qualquer tempo pode abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 15ª** – Fica eleito o foro de Palmas-TO, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

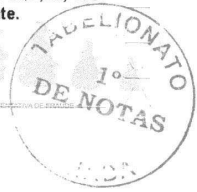
Palmas – TO, 13 de setembro de 2018.

  
1º CARTÓRIO  
**ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA**

  
1º CARTÓRIO  
**ALICE MARIA FONSECA LEÃO**

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA  
CPF 194.437.221-00 Taboão da Ilha  
AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), LOTE 05 (19) - CEP 77.006-044 - PALMAS - TO - FONE: (65) 3215.4376

Selo nº 126433AAA857015-LYN, 126433AAA857016-BZE  
Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de  
**ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA e ALICE MARIA  
FONSECA LEÃO.** Dou Fé. \*1039\*.Palmas-TO, 27 de setembro  
de 2018. Custas: R\$2,50, FUNCIVIL: R\$1,00, TFJ: R\$0,50, ISS:  
R\$0,12. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.





Az...

Óticas Flix

030 99990 7077 / 3322 7191



3 anexos

DEFEZA ÓTICAS FLIX LTDA.pdf  
648K

Diploma Óptico Alice Leão.pdf  
2551K

Orçamento Licitação SESC 20192020\_lance final.pdf  
92K